



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**Ata da 27ª sessão ordinária do ano de 2024
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, com início às dez horas, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Maurício Kertzman Szporer, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho, Danilo Costa Luiz e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nacheff Júnior. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado. - Inicialmente, o Presidente comunicou a todos que solicitou ao setor competente deste Regional a realização de estudos com a finalidade de viabilizar, com celeridade, a implantação da modalidade de sessões virtuais nesta Corte, salientando que outros Tribunais já utilizam esse serviço, por meio de funcionalidade própria do PJe, a exemplo dos TREs de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. Pontuou, ainda, que se trata de uma ferramenta que proporciona celeridade aos trabalhos, e não ocasiona quaisquer transtornos aos advogados e jurisdicionados.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PCE N 0603054-09.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A

ADVOGADO: ALBERDRAN ALVES COSTA JUNIOR - OAB/BA43599

EMBARGANTE: MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A

ADVOGADO: ALBERDRAN ALVES COSTA JUNIOR - OAB/BA43599

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600136-61.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Desembargador Eleitoral Abelardo da Matta

INTERESSADO: MUNICIPIO DE BROTAS DE MACAUBAS

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DEFERIR O PEDIDO.

Na oportunidade, o Desembargador Maurício Kertzman Szporer aludiu à sua participação em reunião no TSE, nesta data, à tarde, a serviço da Justiça Eleitoral, razão pela qual não estará presente na sessão desta Casa do turno vespertino. - Ao final, o Presidente convidou a todos para a posse da Dra. Patrícia Didier de Moraes Pereira, como membro substituto deste Tribunal, na classe de Juiz de Direito, que ocorreria às 16h, na sede deste Tribunal. - Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 11 de abril de 2024.

Des. ABELARDO DA MATTA
PRESIDENTE